



DECRETO Nº 31.349, DE 10 DE JUNHO DE 2025 .

Altera a redação do art. 4º do Decreto 31.214, de 12 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 593/2025, **DECRETA:**

Art. 1º A redação do art. 4º do Decreto 31.214, de 12 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º** – Este ato entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.*

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto 31.214, de 12 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 10 de junho de 2025.

RENZO DE VASCONCELOS:05496770700

Assinado de forma digital por
RENZO DE VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

